

PREFEITURA DE IBIRUBÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 62/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**, para o Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **Início das Propostas: 14:00h do dia 27/02/2024 até às 07:59h do dia 14/03/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 14/03/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 27 de fevereiro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS

OBJETO
Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 105.980,10

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 14/03/2024 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Sumário

1.	DO OBJETO	4
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	5
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	6
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	8
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	12
11.	DOS RECURSOS	12
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	13
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	14
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
(Processo Administrativo nº 62-2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, sediado na Rua Tiradentes, nº 700, Centro, no município de Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. Os atendimentos presenciais ou por telefone serão realizados dentro do horário de expediente da Prefeitura de Ibirubá.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 **Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados ao Sistema eletrônico, no site www.bll.org.br.**
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 3.6 Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1 Aqueles que não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2 O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3 A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.11 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.10 A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo conforme termo de referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

7.2. Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União: <https://certidoes.cgu.gov.br/>: Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas e pessoas físicas).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada. e Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste edital.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.8. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.8.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.8.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9.1. Contiver vícios insanáveis;

7.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.10.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.11.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.11.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.11.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.11.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado

pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.13.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.13.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.13.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia através do sistema www.bll.org.br. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos de habilitação originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.12. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#))
- 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ibiruba.rs.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação,

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: www.bll.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.ibiruba.rs.gov.br. Como ainda não possuímos protocolo

eletrônico deve ser de forma presencial através do setor de protocolos a solicitação de cópias de qualquer documento referente a esse edital, que devem ser custeadas pelo requerente.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

14.11.1. ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.

14.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Ibirubá, 27 de fevereiro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de contratação / Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

É objeto desta licitação o **Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	UN.	RS UNITÁRIO ESTIMADO	RS TOTAL ESTIMADO	OBSERVAÇÕES
1	Ficha de Atendimentos	1200	1800	FOLHA	1,45	2.610,00	Tamanho A4 - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - impressão em preto - modelo em anexo item 1 – A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
2	Atestado médico/odontológico	200	250	BLOCO	5,00	1250,00	Tamanho meio ofício - Sulfito 75g/m ² - 1 via – 50 FOLHAS POR BLOCO – impressão em preto - modelo em anexo item 2 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento bloqueado com cola
3	Atestado de Vacinação	70	150	BLOCO	5,00	750,00	Tamanho meio ofício Sulfito 75g/m ² - 1 via – 50 FOLHAS POR BLOCO – impressão em preto - modelo em anexo item 3 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento bloqueado com cola
4	Aviso Visita do PIM	20	30	BLOCO	2,53	75,90	Tamanho 10x7cm – impressão em preto - 1 cor - Sulfito 75g/m ² - 2 vias – bloco com 100 folhas (50x2) acabamento bloqueado com cola – modelo em anexo item 4 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
5	Cartão da Saúde da Mulher	100	200	FOLHA	0,23	46,00	Tamanho 18x12cm - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - impressão frente e verso com vinco no meio para dobrar em preto – modelo em anexo item 5 – impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
6	Carteira da Gestante – Pré-Natal	250	350	FOLHA	1,45	507,50	Tamanho A4 - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - impressão frente e verso com 2 vincos - impressão em preto – modelo em anexo 6 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

7	Carteirinha Grupo de Saúde	500	800	FOLHA	0,23	184,00	Tamanho 21x11,5cm - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - impressão frente e verso com vinco no meio para dobrar – impressão em preto – modelo em anexo item 7 (no modelo está o Brasão do Município em colorido mas será em preto) - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
8	Encaminhamento de pacientes – tamanho A4	150	250	BLOCO	12,00	3.000,00	Tamanho A4 - Sulfito 75g/m ² - Blocos com 75 folhas em 03 vias (1 via branca, 2 via amarela, 3 via azul) carbonadas - modelo em anexo item 8 – impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento bloqueado com cola
9	Capa de carteira de vacina	800	1000	CAPA	20,00	20.000,00	Em nylon grosso impermeável com zíper – impressão colorida na frente (família do Zé Gotinha) 4x0 e indicativo Secretaria da Saúde – Prefeitura de Ibirubá – RS e liso no verso na cor verde musgo – tamanho 17 x 27cm – modelo em anexo item 9 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
10	FAA – Ficha de Atendimento	250	300	BLOCO	27,31	8.193,00	Tamanho 21x14cm - Sulfito 75g/m ² - 1 via – 500 Folhas por bloco – modelo em anexo item 10 – impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento bloqueado com cola
11	Aviso de visita TACS	150	200	BLOCO	2,53	506,00	Tamanho 10X7cm - Sulfito 75g/m ² – 2 vias - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento bloqueado com cola – impressão em preto – modelo em anexo item 11 (variação de tamanho) - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
12	Ficha de Agendamentos usados pelas TACS	200	250	BLOCO	2,53	632,50	Tamanho 13X10cm - Sulfito 75g/m ² - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento bloqueado com cola - 2 vias – impressão em preto - modelo com variação de tamanho em anexo item 12 – impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
13	Ficha D – Sistema de Informação da Atenção Básica	16	20	BLOCO	3,00	60,00	Tamanho A4 - Sulfito 75g/m ² - Blocos com 50 folhas - 1 via – modelo em anexo item 13 –

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

							impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento bloqueado com cola
14	Ficha de Atividade Coletiva	100	150	BLOCO	6,63	994,50	Tamanho A4 - Sulfite 75g/m ² - Blocos com 50 folhas - 1 via - modelo em anexo item 14 - frente e verso - impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento bloqueado com cola
15	Ficha de Registro do Vacinado	500	600	FICHA	0,80	480,00	Tamanho 22x15,5cm - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - modelo em anexo item 15 - impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
16	Ficha de Vacinação	500	600	FICHA	0,80	480,00	Tamanho 20x14,5cm - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - modelo em anexo item 16 - impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
17	Ficha de Vacinação	500	600	FICHA	0,16	96,00	Tamanho 14,5x11cm - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - modelo em anexo item 17 - frente e verso - impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
18	Folha de Produtividade Médica	100	120	BLOCO	3,00	360,00	Tamanho A4 - Sulfite 75g/m ² - Blocos com 50 folhas - 1 via - modelo em anexo item 18 - impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento bloqueado com cola
19	Ficha Espelho caderneta da menina	250	400	FICHA	2,75	1.100,00	Tamanho 20,5x36cm - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - 3 vincos - frente e verso - modelo em anexo item 19 - impressão colorida 4x1. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
20	Ficha Espelho caderneta do menino	250	400	FICHA	2,75	1.100,00	Tamanho 20,5x36cm - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - 3 vincos - frente e verso - modelo em anexo item 20 - impressão colorida 4x1. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
21	Ficha Espelho da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa	300	500	FICHA	1,45	725,00	Tamanho A4 - Sulfite 75g/m ² - frente e verso - colorida - modelo em anexo item 21 - impressão colorida 4x1. A empresa vencedora

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

							deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
22	Guia de Encaminhamento - Tarifa Social	80	100	BLOCO	11,53	1.153,00	Tamanho 14x11,5 cm - 2 vias - carbonadas - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento blocado com cola - modelo em anexo item 22 - impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
23	Guia de Encaminhamento - Documento Enviado - Tamanho 14x11,55cm	40	50	BLOCO	11,53	576,50	Tamanho 14x11,5 cm - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento blocado com cola - 2 vias - carbonadas - modelo em anexo item 23 - impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
24	Marcadores de Consumo Alimentar - frente e verso - tamanho A4	180	200	BLOCO	6,63	1.326,00	Tamanho A4 - Sulfite 75g/m ² - frente e verso - modelo em anexo item 24 - Bloco com 50 folhas - impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
25	Ordem de Pagamento	200	300	BLOCO	19,48	5.844,00	Tamanho 20x22cm - Sulfite 75g/m ² - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento blocado com cola - numeradas - 2 vias (1 via branca e 2 via verde) - carbonadas - impressão em preto - modelo em anexo item 25 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
26	PNCD - Registro Diário do Serviço Antivetorial	100	120	BLOCO	6,63	795,60	Tamanho 29,5x21cm - Sulfite 75g/m ² - Blocos com 50 folhas - frente e verso - impressão em preto - modelo em anexo item 26 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
27	RAAS - Registro de Ações Ambulatoriais em Saúde o 21x29,5cm	15	20	BLOCO	6,63	132,60	Tamanho 21x29,5cm - Sulfite 75g/m ² - Blocos com 50 folhas - frente e verso - modelo em anexo item 27 - impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
28	Receituário Médico Simples	1000	1250	BLOCO	5,00	6.250,00	Tamanho meio ofício - Sulfite 75g/m ² - Blocos com 50 folhas - modelo em anexo item 28 - impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

							do item. Acabamento bloqueado com cola
29	Receituário controle especial – tamanho meio A4	1000	1250	BLOCO	8,50	10.625,00	Tamanho meio ofício - Sulfite 75g/m ² - 02 vias (01 via branca e 2 via amarela) – carbonada - Blocos com 100 folhas (50x2) – acabamento bloqueado com cola - impressão em preto - modelo em anexo item 29 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
30	Receituário Azul – B	1000	1500	BLOCO	5,60	8.400,00	Tamanho 23x9cm - Sulfite 75g/m ² - 02 vias – numerado – cor azul - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento bloqueado com cola – impressão em preto - modelo em anexo item 30 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
31	Requisição de Exames	1000	1250	BLOCO	8,00	10.000,00	Tamanho meio ofício - Sulfite 75g/m ² - 02 vias (01 via branca e 2 via amarela) – carbonada - Blocos com 100 folhas (50x2) – acabamento bloqueado com cola – impressão em preto – impressão em preto - modelo em anexo item 31 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
32	Formulário para solicitação de exames de baciloscopia – tamanho 16x23,5cm	8	10	BLOCO	5,00	50,00	Tamanho 16x23,5cm - Sulfite 75g/m ² - Blocos com 50 folhas – acabamento bloqueado com cola - impressão em preto - modelo em anexo item 32 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
33	Receituário Azul – B2	50	100	BLOCO	5,00	500,00	Tamanho 21,5x11cm - Sulfite 75g/m ² - 01 via – numerado – cor azul - bloco com 100 folhas - acabamento bloqueado com cola - impressão em preto - modelo em anexo item 33 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
34	Receituário – Notificação de Receita Especial de Retinóides	10	30	BLOCO	5,60	168,00	Tamanho 20x9cm - Sulfite 75g/m ² - 02 vias – numerado – 02 vias (1 via branca e 2 via amarela) - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento bloqueado com cola - impressão em preto - modelo em anexo item 34 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

35	Bobina para aparelho de eletrocardiograma	50	60	BOBINA	6,40	384,00	Tamanho 50mmx30m – modelo em anexo
36	Bobina termoskript para impressora das senhas	200	250	BOBINA	5,75	1.437,50	Tamanho 80mmx40m – modelo em anexo
37	Selos autoadesivo para Campanhas diversas da Secretaria da Saúde – Multivacinação – Influenza – Vitamina A – Rede Bem Cuidar	13700	14000	ADESIVO	0,04	560,00	Tamanho 2x2cm – quadrado – colorido 4x0 – o modelo será fornecido pela Secretaria da Saúde – pedido mínimo de 500 unidades de adesivo por arte e máximo de 9000 unidades de adesivo por arte - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
38	Folders para divulgação de Campanhas da Saúde e informativos. Diferentes Artes (Dengue, Vitamina A, Teste da Orelhinha, Campanha de Vacinação, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Setembro Amarelo, Janeiro Branco, Agosto Dourado, Hipertensão/Diabetes, Políticas Virais, Tuberculose, Nutrição/Alimentação Saudável, Idoso)	10000	14000	FOLDER	0,36	5.040,00	Folder tamanho ½ officio – frente e verso – colorido 4x1 – papel couche brilho – gramatura de 90g/m² a 115g/m² - pedido mínimo de 300 unidades de folder por arte e máximo de 1000 unidades de folder por arte – a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme instruções/modelo solicitado pela Secretaria da Saúde. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
39	Banner para divulgação de Campanhas da Saúde e informativos. Diferentes Artes (Dengue, Vitamina A, Teste da Orelhinha, Campanha de Vacinação, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Setembro Amarelo, Janeiro Branco, Agosto Dourado, Hipertensão/Diabetes, Políticas Virais, Tuberculose, Nutrição/Alimentação Saudável, Idoso)	15	45	BANNER	65,50	2.947,50	Banner em lona, gramatura 280g/m², tamanho 120x90cm, com ilhós e corda de no mínimo 1,5m, com reforço de madeira na parte de trás superior e inferior, colorido 4x0. Pedido mínimo de 01 unidades de banner por arte e máximo de 10 unidades de banner por arte – a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme instruções/modelo solicitado pela Secretaria da Saúde. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
40	Banner para divulgação de Campanhas da Saúde e informativos. Diferentes Artes (Dengue, Vitamina A, Teste da	1	12	BANNER	295,00	3.540,00	Banner em lona, gramatura 280g/m², tamanho 3x0,90m, com ilhós e corda de no mínimo 1,5m, colorido 4x0. Com reforço em madeira nas laterais. Pedido mínimo de 01 unidades de banner por arte e máximo de 10 unidades de banner

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

	Orelhinha, Campanha de Vacinação, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Setembro Amarelo, Janeiro Branco, Agosto Dourado, Hipertensão/Diabetes, Políticas Virais, Tuberculose, Nutrição/Alimentação Saudável, Idoso)						por arte – a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme instruções/modelo solicitado pela Secretaria da Saúde. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
41	Sacolas plásticas - tamanho 30x40	80000	90000	SACOLA	0,03	2.700,00	Sacolas plásticas resistentes com 02 alças
42	Ficha Odontológica	300	500	FICHA	0,80	400,00	Tamanho ofício - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - frente e verso – impressão em preto - modelo em anexo item 37 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.

Obs: Prazo de entrega de até 20 dias após emissão da ordem de compra/empenho.

Entrega parcelada.

A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.

Entrega parcelada conforme a necessidade: Para cada entrega o prazo é de 20 (vinte) dias consecutivos, sendo que os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **SECRETARIA DA SAÚDE - RUA MAUÁ, 940 – CENTRO – IBIRUBÁ – RS.**

ITEM 2

 **SUS - RS**
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

 **PREFEITURA MUNICIPAL IBERUBÁ - RS.**
Secretaria Municipal de Saúde

CARIMBO DA UNIDADE

Unidade de Saúde
Prest. de Atendimento

_____ de _____ de 20____

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que o (a)

Paciente _____
esteve sob atendimento médico-odontológico
necessitando repouso por () _____ dia(s).

CID: _____

Médico - CREMERS

- Fumo e álcool prejudicam sua saúde.
- O leite materno é o melhor alimento para o bebê.
- Vacina é proteção e segurança. Vacine seus filhos.

 **SUS-RS**
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

 **PREFEITURA MUNICIPAL IBERUBÁ - RS.**
Secretaria Municipal de Saúde

CARIMBO DA UNIDADE

Unidade de Saúde
Prest. de Atendimento

ATESTADO DE VACINAÇÃO

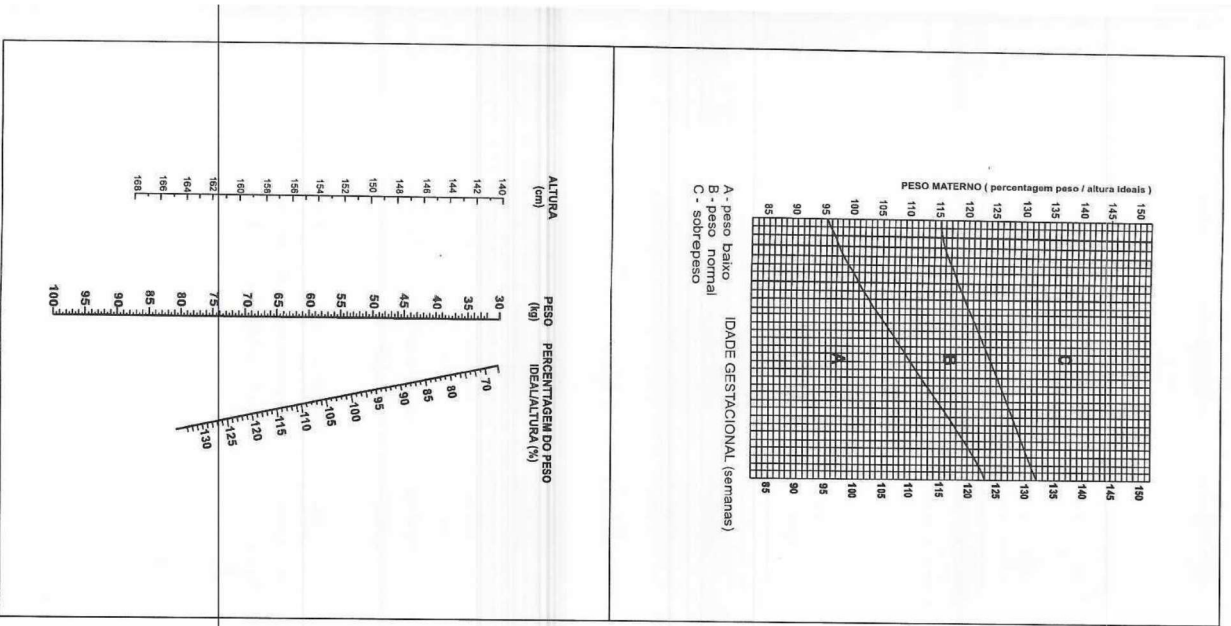
Declaro que _____
Data de nascimento: ____/____/____, está em
conformidade com o Calendário Nacional de Vacinação, ou seja,
está em dia com as vacinas preconizadas.

Válido até ____/____/20____

~~Iberubá, ____/____/20____~~
~~Retirar~~
~~(Obs.: Data já consta na validade).~~

Assinatura e carimbo do Profissional

- Fumo e álcool prejudicam sua saúde.
- O leite materno é o melhor alimento para o bebê.
- Vacina é proteção e segurança. Vacine seus filhos.



SINAIS DE ALERTA:

- Perda de sangue ou líquido pela vagina;
- Inchaço do rosto ou de todo corpo;
- Dor de cabeça ou manchas na visão, procurar **IMEDIATAMENTE** a maternidade;
- Febre ou calafrios;
- Sinais de começo do parto, qualquer que seja o tempo de gravidez;
- Falta de movimentação de seu bebê por mais de 12 horas.

SINAIS DE COMEÇO DO TRABALHO DE PARTO:

- Endurecimento da barriga, cada vez mais frequente e mais forte, com ou sem perda de muco (tipo clara de ovo) pela vagina;
- Trabalho de parto ativo geralmente com 3 contrações em cada 10 minutos;
- Rompimento da bolsa das águas (perda de líquido);

DEPOIS DO PARTO:

- Retorne em até 30 dias para a revisão;
- Converse com seu médico sobre métodos anticoncepcionais no pós-parto;
- AMAMENTE:** o leite materno é melhor alimento para seu filho;
- O bebê deve começar a mamar imediatamente após o nascimento.** Praticamente todas as mães podem amamentar seus bebês;
- O aleitamento materno estimula maior produção de leite e ajuda a proteger o bebê contra doenças perigosas.

A GESTANTE NÃO DEVE FUMAR, TOMAR BEBIDAS ALCOÓLICAS OU USAR DROGAS, POIS O BEBÊ PODE SER PREJUDICADO.

ITEM 06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA M

**PRÉ-NATAL
CARTEIRA DA GESTAN**

NOME:

ENDEREÇO:

REGISTRO:

UNIDADE DE SAÚDE:

REFERÊNCIA HOSPITALAR

DATA	MÉDICO

ATENÇÃO: NÃO FALTE ÀS CONSU

ITEM 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
PÓLO REGIONAL DE INTEGRAÇÃO * *Retinar*
Secretaria Municipal de Saúde
ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES


VEÍCULO: _____	DESTINO: _____	HORÁRIO: _____:
NOME: _____		
End.: _____		
Exames <input type="checkbox"/>	Consulta <input type="checkbox"/>	Internação <input type="checkbox"/>
Hospital ou Clínica: _____		
Médico: _____		
Médico que Encaminhou: _____		
Responsável pela liberação da ambulância: _____		
Data: _____	Motorista: _____	
NOME: _____		
End.: _____		
Exames <input type="checkbox"/>	Consulta <input type="checkbox"/>	Internação <input type="checkbox"/>
Hospital ou Clínica: _____		
Médico: _____		
Médico que Encaminhou: _____		
Responsável pela liberação da ambulância: _____		
Data: _____	Motorista: _____	
NOME: _____		
End.: _____		
Exames <input type="checkbox"/>	Consulta <input type="checkbox"/>	Internação <input type="checkbox"/>
Hospital ou Clínica: _____		
Médico: _____		
Médico que Encaminhou: _____		
Responsável pela liberação da ambulância: _____		
Data: _____	Motorista: _____	
NOME: _____		
End.: _____		
Exames <input type="checkbox"/>	Consulta <input type="checkbox"/>	Internação <input type="checkbox"/>
Hospital ou Clínica: _____		
Médico: _____		
Médico que Encaminhou: _____		
Responsável pela liberação da ambulância: _____		
Data: _____	Motorista: _____	

MODELO ITEM 09



ITEM 09

ITEM 10.

 SUS - RS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		 PREFEITURA MUNICIPAL IBIRUBÁ - RS. Secretaria Municipal de Saúde		6. TIPO (TABELA 2)		7. GRUPO (TABELA 3)	
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL				9. MOTIVO DO ATENDIMENTO			
1. UNID. PREST. DE ATENDIMENTO Carimbo da Unidade		16. Nº DO ATENDIMENTO:		10. Prof./Set.		11 - Tratamento/Descr. dos Proced.	
		5. CÓDIGO ESPECÍFICO ATIVIDADE PROFIS. (TABELA 1)		8. CÓDIGO DA TABELA DE PROCEDIMENTO SIA/SUS		12. Ass. Car	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE							
Nome: _____							
Cartão SUS: _____							
Sexo: _____							
Idade: _____ Data Nasc.: _____							
Endereço: _____							
Fone: _____							
E-mail: _____							
Município: _____ UF: _____				13. DIAGNÓSTICO/CID		15. POL. DIR.	
4. HORA DO ATENDIMENTO							
3. DATA DO ATENDIMENTO				14. ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL			

MODELO ITEM 11

ITEM 11

**ESTRATÉGIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
IBIRUBÁ/RS**

A Agente de Saúde esteve lhe visitando dia ___/___/___
às horas e não encontrou ninguém em casa.

Caso necessite entre em contato com Agente Comunitária
de Saúde _____
pelo fone: _____

Assinatura
Agente Comunitária de Saúde

MODELO ITEM 12

ITEM 12

PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-IBIRUBÁ/RS

A Agente Comunitária de Saúde _____
está encaminhando o (a) Sr.(a) _____
para _____

Data ___/___/___ Assinatura: _____ Fone: _____

OBS: Não esquecer de levar o Cartão SUS



EQUIPE ACS – SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – IBIRUBÁ-RS
FICHA D

ITEM 13

UNIDADE: _____ ÁREA: _____ MICROÁREA: _____ PROFISSIONAL: _____ ANO: _____ MÊS: _____

RESUMOS DAS ATIVIDADES DIÁRIAS

DATA																					
Visita Domiciliar																					
Reuniões																					
Outros																					

ÓBITOS

DATA	NOME	ENDEREÇO	IDADE	CAUSA	NOME E MUNICÍPIO DO HOSPITAL


PERÍMETRO CEFÁLICO

DATA	NOME	ENDEREÇO	VALOR (CM)	OBSERVAÇÕES

ACIDENTE SAÚDE DO TRABALHADOR

DATA	NOME	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO DO CASO

ITEM 14 FRETE

	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA		DIGITADO POR:	DATA:
			CONFERIDO POR:	FOLHA Nº:

CNS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL*	CBO*	CNES*	INE*	DATA:*
_____	_____	_____	_____	____/____/____

TURNO: * (M) (T) (N)	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA: <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Saúde	CNS DO PROFISSIONAL	CBO***
LOCAL DE ATIVIDADE		_____	_____
Nº INEP (ESCOLA/CRECHE)**	CNES	_____	_____
_____	_____	_____	_____
OUTRA LOCALIDADE:		_____	_____
_____	_____	_____	_____
Nº DE PARTICIPANTES*	Nº DE AVALIAÇÕES ALTERADAS	_____	_____
_____	_____	_____	_____

ATIVIDADE (opção única)*		TEMAS PARA REUNIÃO (opção múltipla)***	
<input type="checkbox"/> 01	Reunião de equipe	<input type="checkbox"/> 01	Questões administrativas/Funcionamento
<input type="checkbox"/> 02	Reunião com outras equipes de saúde	<input type="checkbox"/> 02	Processos de trabalho
<input type="checkbox"/> 03	Reunião Intersetorial/Conselho Local de Saúde/Controle social	<input type="checkbox"/> 03	Diagnóstico do território/Monitoramento do território
<input type="checkbox"/> 04	Educação em saúde	<input type="checkbox"/> 04	Planejamento/Monitoramento das ações da equipe
<input type="checkbox"/> 05	Atendimento em grupo	<input type="checkbox"/> 05	Discussão de caso/Projeto Terapêutico Singular
<input type="checkbox"/> 06	Avaliação/Procedimento coletivo	<input type="checkbox"/> 06	Educação Permanente
<input type="checkbox"/> 07	Mobilização social	<input type="checkbox"/> 07	Outros

PÚBLICO-ALVO (opção múltipla, obrigatório para atividades 4, 5, 6 e 7)		TEMAS PARA SAÚDE (opção múltipla, obrigatório para atividades 4, 5, e 7)		PRÁTICAS EM SAÚDE (opção única e obrigatório para atividade 6, e múltipla para 5)	
<input type="checkbox"/> 01	Comunidade em geral	<input type="checkbox"/> 01	Ações de combate ao <i>Aedes aegypti</i>	<input type="checkbox"/> 01	Antropometria
<input type="checkbox"/> 02	Criança 0 a 3 anos	<input type="checkbox"/> 02	Agravos negligenciados	<input type="checkbox"/> 02	Aplicação tópica de flúor
<input type="checkbox"/> 03	Criança 4 a 5 anos	<input type="checkbox"/> 03	Alimentação saudável	<input type="checkbox"/> 03	Desenvolvimento da linguagem
<input type="checkbox"/> 04	Criança 6 a 11 anos	<input type="checkbox"/> 04	Autocuidado de pessoas com doenças crônicas	<input type="checkbox"/> 04	Escovação dental supervisionada
<input type="checkbox"/> 05	Adolescente	<input type="checkbox"/> 05	Cidadania e direitos humanos	<input type="checkbox"/> 05	Práticas corporais e atividade física
<input type="checkbox"/> 06	Mulher	<input type="checkbox"/> 06	Dependência química/tabaco/álcool/outras drogas	<input type="checkbox"/> 06	PNCT Sessão 1
<input type="checkbox"/> 07	Gestante	<input type="checkbox"/> 07	Envelhecimento/climatério/andropausa/etc	<input type="checkbox"/> 07	PNCT Sessão 2
<input type="checkbox"/> 08	Homem	<input type="checkbox"/> 08	Plantas medicinais/fitoterapia	<input type="checkbox"/> 08	PNCT Sessão 3
<input type="checkbox"/> 09	Familiares	<input type="checkbox"/> 09	Prevenção da violência e promoção da cultura da paz	<input type="checkbox"/> 09	PNCT Sessão 4
<input type="checkbox"/> 10	Idoso	<input type="checkbox"/> 10	Saúde ambiental	<input type="checkbox"/> 10	Saúde auditiva
<input type="checkbox"/> 11	Pessoas com doenças crônicas	<input type="checkbox"/> 11	Saúde bucal	<input type="checkbox"/> 11	Saúde ocular
<input type="checkbox"/> 12	Usuário de tabaco	<input type="checkbox"/> 12	Saúde do trabalhador	<input type="checkbox"/> 12	Verificação da situação vacinal
<input type="checkbox"/> 13	Usuário de álcool	<input type="checkbox"/> 13	Saúde mental	<input type="checkbox"/> 13	Outras
<input type="checkbox"/> 14	Usuário de outras drogas	<input type="checkbox"/> 14	Saúde sexual e reprodutiva	<input type="checkbox"/> 14	Outro procedimento coletivo Código do SIGTAP _____
<input type="checkbox"/> 15	Pessoas com sofrimento ou transtorno mental	<input type="checkbox"/> 15	Semana saúde na escola		
<input type="checkbox"/> 16	Profissional de educação	<input type="checkbox"/> 16	Outros		
<input type="checkbox"/> 17	Outros				

ITEM 14 VERSO

Nº	CNS DO CIDADÃO***	DATA DE NASCIMENTO**	SEXO**	AVALIAÇÃO ALTERADA	Obrigatório somente para antropometria		ASSINATURA
					PESO (kg)	ALTURA (cm)	
1		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
2		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
3		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
4		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
5		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
6		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
7		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
8		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
9		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
10		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
11		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
12		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
13		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
14		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
15		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
16		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
17		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
18		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
19		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
20		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
21		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
22		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
23		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
24		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
25		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
26		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
27		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
28		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
29		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
30		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
31		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
32		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
33		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
34		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			
35		/ /	(F) (M)	<input type="checkbox"/>			

Legenda: Opção múltipla de escolha Opção única de escolha (marcar X na opção desejada)
 * Campo obrigatório

ITEM 16

SECRETARIA DA SAÚDE - RIO GRANDE DO SUL
FICHA DE VACINAÇÃO

NOME: _____ NASC.: ____/____/____
 PAI: _____ MÃE: _____
 ACS: _____ FONE: _____
 END.: _____ MUNICÍPIO: _____

DOSES	VACINAS	BCG	HEPATITE B	HEPATITE A	PENTA	VIP/VP	ROTA VIRUS	PNEUMO 10	MENINGO C	TV	FA	HIB
		1ª	DATA									
2ª	DATA									TETRA VIRAL		
3ª	DATA											
Ref.	DATA				DPT							

TESTE DO PEZINHO: Data: ____/____/____ TESTE DA ORELINHA: Data: ____/____/____

OBS.: _____

ITEM 17

SECRETARIA DA SAÚDE - RIO GRANDE DO SUL
FICHA DE VACINAÇÃO

NOME: _____ NASC.: ____/____/____
 PAI: _____ MÃE: _____
 END.: _____ MUNICÍPIO: _____

DOSES	VACINAS	Anti Rabica	FA	TV	DPT	Dt	DPTa Gestante	Hepatitis B
		1ª	DATA					
2ª	DATA							
3ª	DATA							
Referência	DATA							

VACINAS

Doses/ Vacinas	Febre Amarela	Hepatite A	Triplíce Viral	Tetraviral	Campanha	Campanha	Campanha
1ª Dose	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Vacina: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Vacina: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Vacina: _____ Local: _____ Assin.: _____
2ª Dose					Data: / / Vacina: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Vacina: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Vacina: _____ Local: _____ Assin.: _____
3ª Dose					Data: / / Vacina: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Vacina: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Vacina: _____ Local: _____ Assin.: _____
1º Reforço	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____				Data: / / Vacina: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Vacina: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Vacina: _____ Local: _____ Assin.: _____
2º Reforço					Data: / / Vacina: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Vacina: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Vacina: _____ Local: _____ Assin.: _____

Facional, preencha sua assinatura de forma legível.

ITEM 99

CADERNETA ESPELHO DA MENINA



Nome da criança: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Endereço: _____

Unidade Básica de Referência: _____

Peso ao nascer (g): _____ Comprimento ao nascer (cm): _____

Perímetro cefálico (cm): _____ APGAR 5': _____

Raça/cor: _____

- Branca Preta Amarela
- Parda Indígena

DESENVOLVIMENTO DA MENINA

14/2 MESES

O bebê gosta quando é colocado em várias posições e quando lhe mostram objetos coloridos. Assusta-se ou chora quando ouve sons fortes. No colo da mãe, o bebê sente-se seguro e acalentado. Gosta de ver o rosto da mãe e de olhar em seus olhos. O bebê também gosta muito quando os pais brincam e conversam com ele. **Responde ao sorriso.** Idade _____

34/4 MESES

O bebê está bem mais ativo: olha para quem o observa, acompanha com o olhar e responde com balbucios quando alguém brinca com ele. Gosta de olhar para as

mãos e coloca-as na boca. Busca a direção dos sons. Mas atenção! Já não fica quieto e pode cair da cama, mesa, etc. **Quando colocado de bruços, levanta a cabeça e os ombros.** Idade _____

54/6 MESES

O bebê já rola, senta com apoio e leva os pés à boca, por isso deve ser colocado no chão para que possa se movimentar sem perigo de cair. Quando ouve uma voz, procura-a com o olhar. Pode aparecer o primeiro dentinho. Conservar com o bebê ajuda-o a aprender a falar. **Vira a cabeça procurando a direção de vozes ou outros sons.** Idade _____

74/8 MESES

Mesmo mamando, o bebê já coa alimentos e bebe água filtrada (Gosta de ficar com quem conhece estranhas algumas pessoas. Já firmem apoio, pode se arrastar ou er até mesmo tentar ficar em pé. Muito com acidentes!) **Gosta de brincar com objetos que são dados** Idade _____

94/10 MESES

O bebê gosta de imitar os pais, bater palmas. Pode falar, do algumas palavras. Aponta para o pega os objetos com o polegar e o Engatinha e gosta de ficar segurando-se nos móveis ou nas podendo até andar com apoio. **Pber alimentos feitos para a família** temperos picantes e oferecidos ai ou picados. **Atende quando cham próprio nome.** Idade _____

104/12 MESES

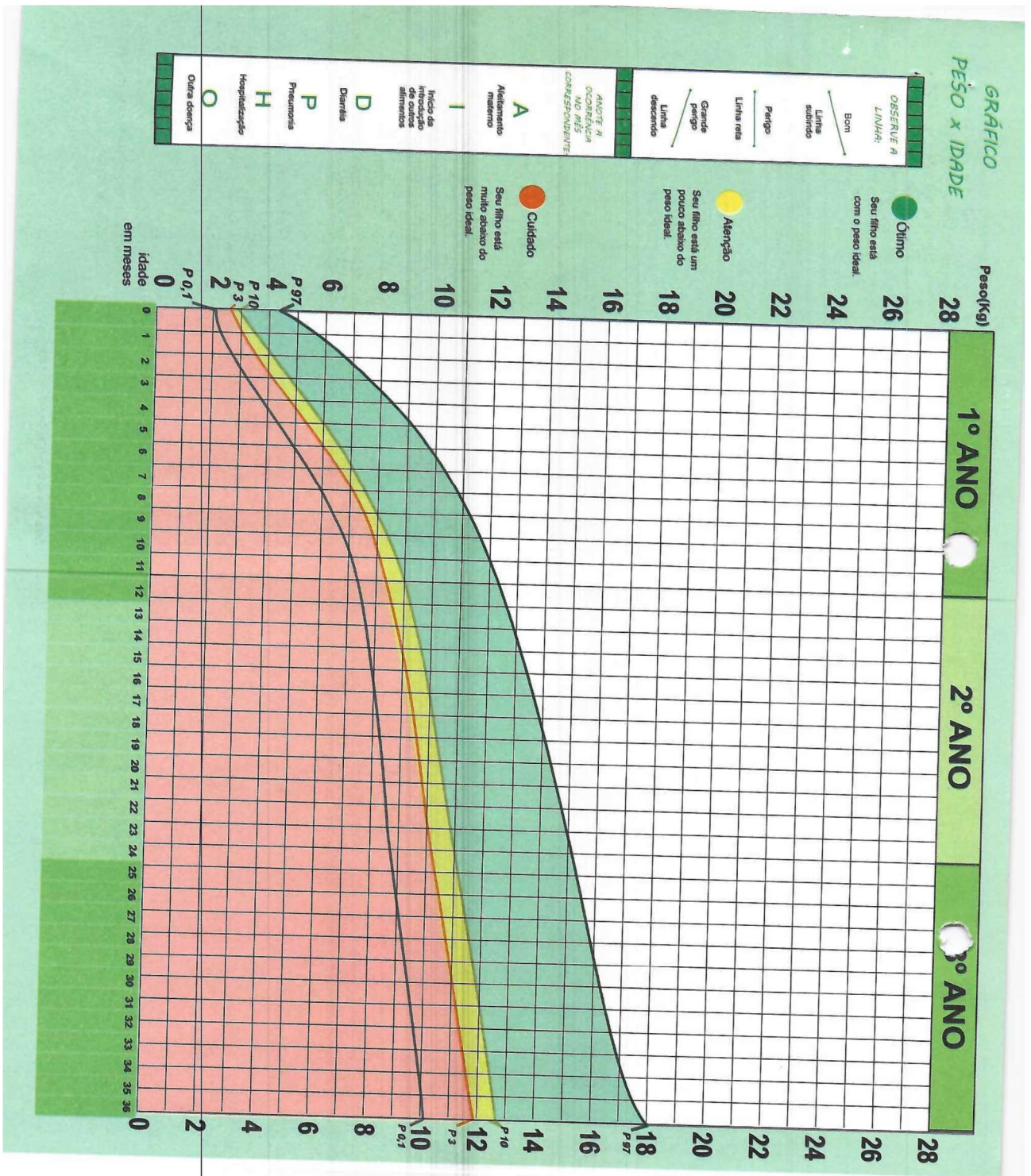
A criança está cada vez mais independente quer comer sozinha e se reconhecer. **Fala algumas palavras e, às vezes curtas. Anda alguns passos, já pre busca o olhar dos pais ou familiar, paz de andar sem ajuda.** Idade _____

134/18 MESES

A criança brinca com vários objetos de brincar perto de outras crianças, segurança e dá pequenas corridas ou descendo degraus baixos. **Demonstração própria, testa limites e fala palavras "não".** Idade _____

24/24 MESES

Está ficando cada vez mais sabido mes aos objetos, dizendo que tudo demonstra suas alegrias, tristezas. **É hora de, aos poucos e com paciência, ensinar a tirar a fralda e ensinar a usar o penico.** Gosta de ouvir **Sabe falar seu nome e fala muito via "meu".** Idade _____



VACINAS

Doses/ Vacinas	BCG	Hepatite B	Pentavalente	VIP/VOP	Pneumo 10	Rotavirus	Meningo C
1ª Dose	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____
2ª Dose			Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____

VACINAS

Doses/ Vacinas	Febre Amarela	Hepatite A	Triplíce Viral	Tetraviral	Campanha	Campanha	Campanha
1ª Dose	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____
2ª Dose					Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____
3ª Dose					Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____
1º Reforço	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____				Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____
2º Reforço					Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____	Data: / / Lote: _____ Local: _____ Assin.: _____

Profissional, preencha sua assinatura de forma legível

CADERNETA ESPELHO

DO MENINO

ITEM 20



Nome da criança: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Endereço: _____

Unidade Básica de Referência: _____

Peso ao nascer (g): _____ Comprimento ao nascer (cm) _____

Perímetro cefálico (cm): _____ APGAR 5': _____

Raça/cor: () Branca () Preta () Amarela

() Branca () Preta () Amarela () Indígena

DESENVOLVIMENTO DO MENINO

12 MESES

O bebê gosta quando é colocado em várias posições e quando lhe mostram objetos coloridos. Assusta-se ou chora quando ouve sons fortes. No colo da mãe, o bebê sente-se seguro e acalentado. Gosta de ver o rosto da mãe e de olhar em seus olhos. O bebê também gosta muito quando os pais brincam e conversam com ele. Responde ao sorriso. Idade _____

34 MESES

O bebê está bem mais ativo: olha para quem o observa, acompanha com o olhar e responde com balbucos quando alguém brinca com ele. Gosta de olhar para as

7 MESES

o mamando, o bebê já come alimentos e bebe água filtrada ou flocada. Gosta de ficar com quem conhece, estranhar algumas pessoas. Jantando sem apoio, pode se arrastar engatinhar e até mesmo tentar ficar em pé. Muito cuidado com acidentes! de brincar com objetos que são c... a ele. Idade _____

10 A 12 MESES

O bebê gosta de imitar os pais, dar-lhe bater palmas. Pode falar, do seu algumas palavras. Aponta para o que quer e pega os objetos com o polegar indicador. Engatinha e gosta de ficar em pé, segurando-se nos móveis ou pessoas, podendo até andar com a ajuda. Pode receber alimentos feitos por família, mas sem temperos picantes oferecidos amassados ou picados. Atende quando chamado pelo próprio nome. Idade _____

13 A 18 MESES

A criança está cada vez mais independente: quer comer sozinha reconhece no espelho. Fala algumas palavras e, às vezes, frases curtas. Alguns passos, mas sempre buscando o olhar dos pais ou familiares. É capaz de andar sem ajuda. Idade _____

19 MESES A 2 ANOS

A criança brinca com vários objetos gosta de brincar perto de outras crianças. Ainda com segurança e dá pequenos passos, subindo ou descendo degraus baixos. Demonstra ter vontade própria testa limites e fala muito a palavra "não". Idade _____

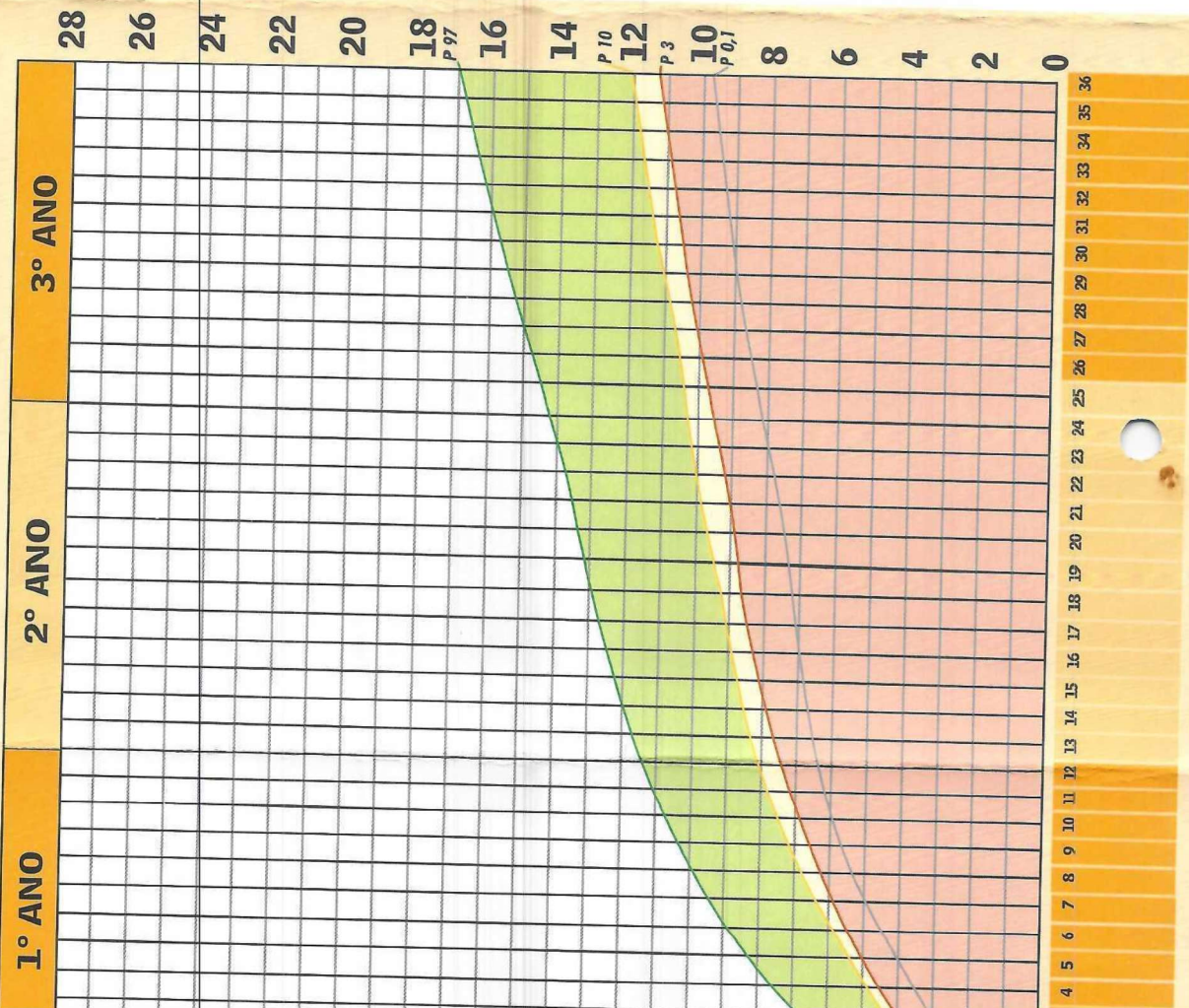
24 MESES

Está ficando cada vez mais sábio: nomeia os objetos, dizendo que tudo seu e demonstra suas alegrias, tristezas e raivas. É hora de, aos poucos e com paciência, começar a tirar a fralda ensinar a criança a usar o pernilo. Gosta de ouvir histórias. Sabe falar seu nome fala muito a palavra "meu". Idade _____

Profissional, preencha sua assinatura de forma legível.

Doses/ Vacinas	1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	1º Reforço	2º Reforço
BCG	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /		Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /
Hepatite B	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /
Pentavalente	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /
VIP/VOP	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /
Pneumo 10	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /
Rotavirus	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /
Meningo C	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /	Data: / / Local: / / / Assin: / / /

VACINAS



FICHA 21

FICHA ESPELHO DA CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Nome Social: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Feminino Masculino Estado civil _____

Raça/Cor: Branca Preta Parda Amarela Indígena Não declarada

Endereço: _____

Telefones: _____ Pessoa de Referência: _____ Tel.: _____

Unidade de saúde de Referência: _____ CNS: _____ Nº Prontuário: _____

Data de entrega da Caderneta: ____/____/____ Responsável pela entrega: _____

2. AVALIAÇÃO CLÍNICA

Doenças prévias ou já diagnosticadas:

Acidente Vascular cerebral Anemia Asma Diabetes Hipertensão arterial Doença arterial coronariana

Insuficiência cardíaca Doença pulmonar obstrutiva crônica Úlcera gastrointestinal Epilepsia Depressão

Ansiedade Incontinência Urinária Declínio cognitivo ou Demência Outras: _____

Mais de 2 internações no último ano: Sim Não Motivo 1ª _____ Motivo 2ª _____ Motivo 3ª _____

Cirurgia (s) prévia (s): Sim Não Tipo: _____ Ano: _____

Dados antropométricos

	20	20	20	20	20
Peso					
Altura					
IMC= peso/altura ²					
Perímetro da Panturrilha (PP) esquerda					

Emagrecimento não intencional no último ano: Sim Não Quanto: _____ kg

Glicemia Jejum _____

Glicemia casual _____

Polifarmácia: uso concomitante de 5 ou mais medicamentos?

DATA / /	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	DATA / /	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO
DATA / /	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	DATA / /	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO
DATA / /	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO	DATA / /	<input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO

Presença de dor com duração igual ou superior à 3 meses?

DATA	LOCALIZAÇÃO DA DOR	INTENSIDADE (LEVE, MODERADA, INTENSA)	DATA	LOCALIZAÇÃO DA DOR	INTENSIDADE (LEVE, MODERADA, INTENSA)

Avaliações odontológicas realizadas

/ /	/ /	/ /	/ /	/ /
-----	-----	-----	-----	-----

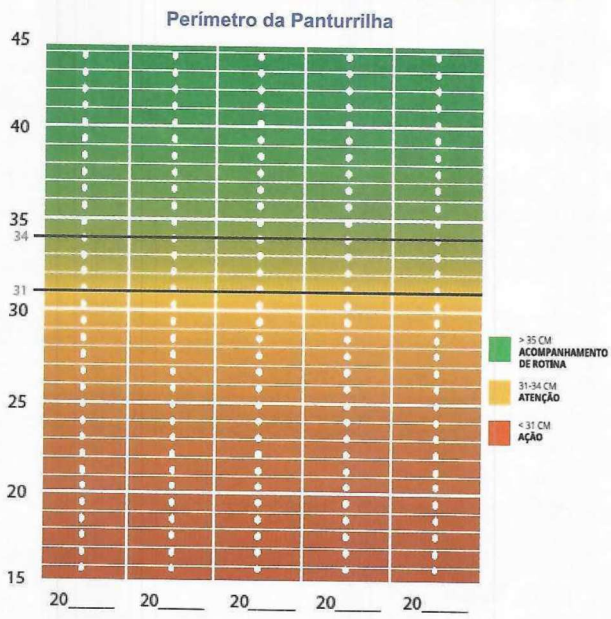
Hábitos de vida

Fumante: Sim Não

Faz uso de álcool: Sim Não

Prática atividade física: Sim Não

Atividades sociais ou algum tipo de lazer: Sim Não



Data da queda (mês/ano)	Qual foi o local da queda?		A queda causou alguma fratura?		Você parou de realizar alguma atividade por medo de cair novamente?	
	Dentro de casa	Fora de casa	Sim/Qual?	Não	Sim	Não

Deficiência: Sim Não

Auditiva Visual Intelectual / Cognitiva

Física Outra: _____

FICHA 21 VERSO

3. AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

Sabe ler e escrever: Sim Não
 Escolaridade: Nenhuma De 1 a 3 anos De 4 a 7 anos 8 anos ou mais

Trabalha atualmente ou possui algum tipo de atividade remunerada: Sim Não
 Aposentado: Sim Não
 Recebe algum tipo de benefício: Sim Não Qual: _____

Suporte Familiar

Mora só
 Mora com cônjuge
 Mora com familiares /parentes
 ILPI
 Outros: _____

Em caso de necessidade, conta com alguém para acompanhá-lo à UBS: Sim Não

Acesso a serviços:
 Acesso a transporte público: Sim Não
 Acesso fácil a supermercado, farmácia, padaria, etc.: Sim Não

Alteração de Cognição
 (Questões dirigidas à pessoa idosa, familiar ou cuidador)

Alguém (família ou amigo) falou que você está ficando esquecido?
 Sim Não
 O esquecimento está piorando nos últimos meses? Sim Não
 O esquecimento está impedindo a realização de alguma atividade do cotidiano? Sim Não

Alteração de Humor

(Questões dirigidas à pessoa idosa, familiar ou cuidador)

No último mês, você ficou com desânimo, tristeza ou desesperança? Sim Não
 No último mês, você perdeu o interesse em atividades anteriormente prazerosas? Sim Não

4. AVALIAÇÃO FUNCIONAL

PROTÓCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO IDOSO VULNERÁVEL (VES-13)

1. Idade						
60 a 74 anos	0 pontos	20	20	20	20	20
75 a 84 anos	1 ponto					
≥ 85 anos	3 pontos					
2. Auto percepção de saúde:						
Em geral, comparando com outras pessoas de sua idade, você diria que sua saúde é:	Excelente 0 pontos	20	20	20	20	20
	Bom 0 pontos					
	Muito bom 0 pontos					
	Ruim 1 pontos					
	Regular 1 pontos					
3. Limitação física						
Em média, quanta dificuldade você tem para fazer as seguintes atividades físicas:						
Pontuação:						
As respostas "muita dificuldade" ou "incapaz de fazer" valem 1 ponto cada. Todavia, a pontuação máxima nesse tópico é de 2 pontos, ainda que a pessoa tenha marcado ter "muita dificuldade" ou ser "incapaz de fazer" as 6 atividades listadas.						
		A	B	C	D	E
Curvar-se, agachar ou ajoelhar-se		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Levantar ou carregar objetos com peso aproximado de 5 kg		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Elevar ou estender os braços acima do nível do ombro		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Escrever ou manusear e segurar pequenos objetos		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Andar 400 metros (aproximadamente quatro quarteirões)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fazer serviço doméstico pesado, como esfregar o chão ou limpar janelas		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Chave de respostas:						
A Nenhuma dificuldade		B Pouca dificuldade		C Média (alguma) dificuldade		
D Muita dificuldade		E Incapaz de fazer (não consegue fazer)				
4. Incapacidades						
Pontuação: As respostas positivas ("sim") valem 4 pontos cada. Todavia, a pontuação máxima nesse tópico é de 4 pontos, mesmo que a pessoa idosa tenha respondido "sim" para todas as perguntas.						
Por causa de sua saúde ou condição física, você deixou de fazer compras?	<input type="checkbox"/> Sim.	20	20	20	20	20
	<input type="checkbox"/> Não ou não faz compras por outros motivos que não a saúde.					
Por causa de sua saúde ou condição física, você deixou de controlar seu dinheiro, seus gastos ou pagar contas?	<input type="checkbox"/> Sim.					
	<input type="checkbox"/> Não ou não controla o dinheiro por outros motivos que não a saúde.					
Por causa de sua saúde ou condição física, você deixou de caminhar dentro de casa?	<input type="checkbox"/> Sim.					
	<input type="checkbox"/> Não ou não caminha dentro de casa por outros motivos que não a saúde.					
Por causa de sua saúde ou condição física, você deixou de realizar tarefas domésticas leves, como lavar louça ou fazer limpeza leve?	<input type="checkbox"/> Sim.					
	<input type="checkbox"/> Não ou não realiza tarefas domésticas leves por outros motivos que não a saúde.					

0 a 2 pontos: A companhia de rotina

PONTUAÇÃO TOTAL



ITEM 22

ITEM 22

Prefeitura Municipal de Ibirubá
SECRETARIA DE SAÚDE
GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Da: SECRETÁRIA DE SAÚDE DE IBIRUBÁ - RS

Paciente: _____

Expedida por _____ em _____ de _____ de 20____

TARIFA SOCIAL

Consulta Dr.:
Valor R\$:
Exames:
Valor R\$:

_____ de 20____

Assinatura



ITEM 23

Prefeitura Municipal de Ibirubá
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GUIA DE ENCAMINHAMENTO Nº _____

Da: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE IBIRUBÁ-RS

Para: _____

Expedida por _____ em _____ de _____ de 20____

DOCUMENTO ENVIADO

_____ de 20____

Assinatura



MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR

DIGITADO POR: _____ DATA: / /
 CONFERIDO POR: _____ FOLHA Nº: _____

Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL:* _____ CBO:* _____ Cód: CNES UNIDADE:* _____ Cód: EQUIPE (INE):* _____ DATA:* / /

Nº CARTÃO SUS: _____

Nome do Cidadão:* _____

Data de Nascimento:* / / Sexo:* Feminino Masculino Local de Atendimento:* _____

CRIANÇAS MENORES** DE 6 MESES

A criança ontem tomou leite do peito? Sim Não Não Sabe

Ontem a criança consumiu _____

Mingau Sim Não Não Sabe

Água/chá Sim Não Não Sabe

Leite de vaca Sim Não Não Sabe

Fórmula infantil Sim Não Não Sabe

Suco de fruta Sim Não Não Sabe

Fruta Sim Não Não Sabe

Comida de sal (de panela, papa ou sopa) Sim Não Não Sabe

Outros alimentos/bebidas Sim Não Não Sabe

CRIANÇAS DE 6 A 23 MESES**

A criança ontem tomou leite do peito? Sim Não Não Sabe

Ontem, a criança comeu fruta inteira, em pedaço ou amassada? Sim Não Não Sabe

Se sim, quantas vezes? Sim Não Não Sabe

Ontem a criança comeu comida de sal (de panela, papa ou sopa)? 1 vez 2 vezes 3 vezes ou mais Não Sabe

Se sim, quantas vezes? Sim Não Não Sabe

Se sim, essa comida foi oferecida: 1 vez 2 vezes 3 vezes ou mais Não Sabe

Ontem a criança consumiu Em pedaços Amassada Passada na peneira Liquefida Só o caldo Não Sabe

Outro leite que não o leite do peito _____

Mingau com leite Sim Não Não Sabe

Iogurte Sim Não Não Sabe

Legumes (não considerar os utilizados como temperos, nem batata, mandioca/aipim/macaxeira, cará e inhame) Sim Não Não Sabe

Vegetal ou fruta de cor alaranjada (abóbora ou jerimum, cenoura, mamão, manga) ou folhas verdes escuras (couve, caruru, beldroega, beralha, espinafre, mostarda) Sim Não Não Sabe

Verdura de folha (alfafa, acelga, repolho) Sim Não Não Sabe

Carne (boi, frango, peixe, porco, miúdos, outros) ou ovo Sim Não Não Sabe

Fígado Sim Não Não Sabe

Feijão Sim Não Não Sabe

Arroz, batata, inhame, aipim/macaxeira/mandioca, farinha ou macarrão (sem ser instantâneo) Sim Não Não Sabe

Hambúrguer e/ou embutidos (presunto, mortadela, salame, linguiça, salsicha) Sim Não Não Sabe

Bebidas adoçadas (refrigerante, suco de caixinha, suco em pó, água de coco de caixinha, xaropes de guaraná/groselha, suco de fruta com adição de açúcar) Sim Não Não Sabe

Macarrão instantâneo, salgadinho de pacote ou biscoitos salgados Sim Não Não Sabe

Biscoito recheado, doces ou guloseimas (balas, pirulitos, chiclete, caramelo, gelatina) Sim Não Não Sabe

CRIANÇAS COM 2 ANOS OU MAIS, ADOLESCENTES, ADULTOS, GESTANTES E IDOSOS

Você tem costume de realizar as refeições assistindo TV, mexendo no computador e ou celular? Sim Não Não Sabe

Quais refeições você faz ao longo do dia? Café da manhã Lanche da manhã Almoço Lanche da tarde Jantar Ceia

Ontem, você consumiu: _____

Feijão _____

Frutas Frescas (não considerar suco de frutas) Sim Não Não Sabe

Verduras e/ou legumes (não considerar batata, mandioca, aipim, macaxeira, cará e inhame) Sim Não Não Sabe

Hamburguer e/ou embutidos (presunto, mortadela, salame, linguiça, salsicha) Sim Não Não Sabe

Bebidas adoçadas (refrigerante, suco de caixinha, suco em pó, água de coco de caixinha, xaropes de guaraná/groselha, suco de fruta com adição de açúcar) Sim Não Não Sabe

Macarrão instantâneo, salgadinhos de pacote ou biscoitos salgados Sim Não Não Sabe

Biscoito recheado, doces ou guloseimas (balas, pirulitos, chiclete, caramelo, gelatina) Sim Não Não Sabe

Legenda: Opção Múltipla de Escolha Opção Única de Escolha (Marcar X na opção desejada)

Campo Obrigatório

* Todas as questões da bloco devem ser respondidas

Local de Atendimento: 01 - UBS 02 - Unidade Móvel 03 - Rua 04 - Domicílio 05 - Escola/Creche 06 - Outros 07 - Polo (Academia da Saúde) 08 - Instituição / Abrigo

9 - Unidade prisional ou congêneres 10 - Unidade Socioeducativa



ITEM 25
Prefeitura Municipal de Ibirubá
SECRETARIA DA SAÚDE
ORDEM DE PAGAMENTO

Item 25

1ª 91757
VIA NÚMERO

Autorizamos o Profissional, Laboratório, Hospital _____

a realizar procedimento a seguir relacionado:

CONSULTA MÉDICO	FISIOTERAPIA	EXAMES ESPECIALIZADOS
Anestesia ()	Clínica Sessões ()	Endoscopia ()
Cirurgião ()	Domiciliar Sessões ()	Colonoscopia ()
Pneumologia ()	MASSOTERAPIA	Espirometria ()
Dermatologia ()	Clínica Sessões ()	RX Panorâmico ()
Traumatologia ()	Fonoaudiologia	Eletroencefalograma ()
Clínico Geral ()	Clínica Sessões ()	Audiometria ()
Cardiologia ()	Psicologia	Ecografia ()
Ginecologia ()	Clínica Sessões ()	
Pediatria ()		
Internação Hospitalar ()		
Valor R\$ _____	Valor R\$ _____	Valor R\$ _____

PROCEDIMENTO HOSPITALAR	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO
Observação Ambulatorial ()	_____
Observação Internação ()	_____
Longa Permanência ()	_____
Homonima ()	_____
Valor R\$ _____	Valor R\$ _____

Paciente: _____
 Endereço: _____

<p>Para uso Profissional, Laboratório, Hospital: O procedimento autorizado foi realizado no dia ____ / ____ / 20____ _____ Assinatura do Paciente _____ Ass. e Carimbo: Profissional, Laboratório, Hospital.</p>	<p>Para uso Secretaria da Saúde: Data: ____ / ____ / ____ R\$ _____ _____ Ass. e Carimbo do Responsável</p>
---	--

ITEM 26 VERSO

RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO

Nº Imóveis trabalhados por tipo

Residência	Comércio	TB	PE	Outro	Total
TB - Terreno Baldio					
PE - Ponto Estratégico					

Nº Imóveis

Trat. Focal	Trat. Perifocal	Inspe- cionados	Recu- parados

Nº Tubos/ Amostras Coletadas

Recusa	Fechados

Nº depósitos inspecionados por tipo

A1	A2	B	C	D1	D2	E	Total

Depósitos

Eliminado	Tratados			Larvicida (2)		
	Larvicida (1)	Qlde. (gramas)	Qlde. dep. trat.	Tipo	Qlde (gramas)	Qlde. dep. trat.

Adulterada

Tipo	Qlde. (Carças)

Nº e seq. dos Quarteirões Trabalhados

/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/

RESUMO DO LABORATÓRIO

Nº e seq. dos quarteirões com Aedes aegypti

/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/

Nº e seq. dos quarteirões com Aedes albopictus

/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/

Nº e depósitos com espécimes por tipo

	A1	A2	B	C	D1	D2	E	Total
Com Aedes aegypti								
Com Aedes albopictus								

Nº de imóveis com espécies, por tipo

	R	C	TB	PE	O	TOTAL
Com Aedes aegypti						
Com Aedes albopictus						
Outros						

Nº de exemplares

Larvas	Pupas	Exúvia de pupa	Adultos

A1 - Caixa d'água (elevado)
 D1 - Pneu e outros materiais rodantes

A2 - Outros depósitos de armazenamento de água (baixo)
 D2 - Lixo (recipientes plásticos, latas), sucatas, entulhos

TB - Terreno Baldio PE - Ponto Estratégico

B - Pequenos depósitos móveis C - Depósitos fixos

E - Depósitos naturais

Data da entrada: _____ Data da conclusão: _____

Laboratório: _____ Laboratorista: _____

Assinatura: _____

Item 27 FRENTE



RAAS Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde

Formulário de Atenção Psicossocial no CAPS

pg. 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE _____ CNES _____

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO DO SUS

Nº DO PRONTUÁRIO _____ NOME DO PACIENTE _____

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) _____ SEXO M F DATA DE NASCIMENTO _____ NACIONALIDADE _____

RAÇA/COR _____ ETNIA INDIGENA _____ NOME DA MÃE _____

NOME DO RESPONSÁVEL _____ MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA _____ UF _____

CÓD. IBGE MUNICÍPIO _____ CEP DE RESIDENCIA _____ ENDEREÇO (RUA, NÚMERO) _____

COMPLEMENTO _____ TELEFONE CELULAR Nº DO TELEFONE _____ TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE _____

DADOS DO ATENDIMENTO

DATA DE ADMISSÃO _____ MÊS ATENDIMENTO _____ NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO _____

Usuário de Álcool e/ou Outras Drogas? NÃO SIM Em caso positivo marque uma ou mais alternativas: Álcool Crack Outras Drogas

ORIGEM DO PACIENTE: Demanda Espontânea Atenção Básica Hospital Geral Serviço de Urgência Hospital Psiquiátrico

CID10 PRINCIPAL _____ DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO PRINCIPAL _____

CID10 CAUSAS ASS- _____ DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO - CAUSAS ASSOCIADAS _____

EXISTE COBERTURA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA? SIM NÃO CNES _____

ENCAMINHAMENTO: Continuidade do Acompanhamento em outro CAPS Continuidade do acompanhamento na Atenção Básica Alta Óbito DATA DE CONCLUSÃO _____

AÇÕES REALIZADAS

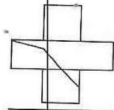
CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA _____	QTDE. _____	DATA (DD/MM) _____	SERVIÇO _____	CLASSIFICAÇÃO _____
CBO DO EXECUTANTE _____	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE _____		Ação realizada no CAPS	Ação realizada no Território
CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA _____	QTDE. _____	DATA (DD/MM) _____	SERVIÇO _____	CLASSIFICAÇÃO _____
CBO DO EXECUTANTE _____	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE _____		Ação realizada no CAPS	Ação realizada no Território
CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA _____	QTDE. _____	DATA (DD/MM) _____	SERVIÇO _____	CLASSIFICAÇÃO _____
CBO DO EXECUTANTE _____	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE _____		Ação realizada no CAPS	Ação realizada no Território
CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA _____	QTDE. _____	DATA (DD/MM) _____	SERVIÇO _____	CLASSIFICAÇÃO _____
CBO DO EXECUTANTE _____	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE _____		Ação realizada no CAPS	Ação realizada no Território
CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA _____	QTDE. _____	DATA (DD/MM) _____	SERVIÇO _____	CLASSIFICAÇÃO _____
CBO DO EXECUTANTE _____	CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE _____		Ação realizada no CAPS	Ação realizada no Território



RAAS Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde
 Formulário da Atenção Psicossocial no CAPS pg

AÇÕES REALIZADAS

<input type="text" value="CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA"/>	<input type="text" value="QTDE."/>	<input type="text" value="DATA (DD/MM)"/>	<input type="text" value="SERVIÇO"/>	<input type="text" value="CLASSIFICAÇÃO"/>
<input type="text" value="CBO DO EXECUTANTE"/>	<input type="text" value="CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE"/>		Ação realizada no CAPS	Ação realizada no Território
<input type="text" value="CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA"/>	<input type="text" value="QTDE."/>	<input type="text" value="DATA (DD/MM)"/>	<input type="text" value="SERVIÇO"/>	<input type="text" value="CLASSIFICAÇÃO"/>
<input type="text" value="CBO DO EXECUTANTE"/>	<input type="text" value="CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE"/>		Ação realizada no CAPS	Ação realizada no Território
<input type="text" value="CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA"/>	<input type="text" value="QTDE."/>	<input type="text" value="DATA (DD/MM)"/>	<input type="text" value="SERVIÇO"/>	<input type="text" value="CLASSIFICAÇÃO"/>
<input type="text" value="CBO DO EXECUTANTE"/>	<input type="text" value="CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE"/>		Ação realizada no CAPS	Ação realizada no Território
<input type="text" value="CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA"/>	<input type="text" value="QTDE."/>	<input type="text" value="DATA (DD/MM)"/>	<input type="text" value="SERVIÇO"/>	<input type="text" value="CLASSIFICAÇÃO"/>
<input type="text" value="CBO DO EXECUTANTE"/>	<input type="text" value="CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE"/>		Ação realizada no CAPS	Ação realizada no Território
<input type="text" value="CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA"/>	<input type="text" value="QTDE."/>	<input type="text" value="DATA (DD/MM)"/>	<input type="text" value="SERVIÇO"/>	<input type="text" value="CLASSIFICAÇÃO"/>
<input type="text" value="CBO DO EXECUTANTE"/>	<input type="text" value="CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE"/>		Ação realizada no CAPS	Ação realizada no Território
<input type="text" value="CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA"/>	<input type="text" value="QTDE."/>	<input type="text" value="DATA (DD/MM)"/>	<input type="text" value="SERVIÇO"/>	<input type="text" value="CLASSIFICAÇÃO"/>
<input type="text" value="CBO DO EXECUTANTE"/>	<input type="text" value="CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE"/>		Ação realizada no CAPS	Ação realizada no Território
<input type="text" value="CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA"/>	<input type="text" value="QTDE."/>	<input type="text" value="DATA (DD/MM)"/>	<input type="text" value="SERVIÇO"/>	<input type="text" value="CLASSIFICAÇÃO"/>
<input type="text" value="CBO DO EXECUTANTE"/>	<input type="text" value="CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE"/>		Ação realizada no CAPS	Ação realizada no Território
<input type="text" value="CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA"/>	<input type="text" value="QTDE."/>	<input type="text" value="DATA (DD/MM)"/>	<input type="text" value="SERVIÇO"/>	<input type="text" value="CLASSIFICAÇÃO"/>
<input type="text" value="CBO DO EXECUTANTE"/>	<input type="text" value="CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE"/>		Ação realizada no CAPS	Ação realizada no Território
<input type="text" value="CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA"/>	<input type="text" value="QTDE."/>	<input type="text" value="DATA (DD/MM)"/>	<input type="text" value="SERVIÇO"/>	<input type="text" value="CLASSIFICAÇÃO"/>
<input type="text" value="CBO DO EXECUTANTE"/>	<input type="text" value="CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE"/>		Ação realizada no CAPS	Ação realizada no Território
<input type="text" value="CÓDIGO DA AÇÃO REALIZADA"/>	<input type="text" value="QTDE."/>	<input type="text" value="DATA (DD/MM)"/>	<input type="text" value="SERVIÇO"/>	<input type="text" value="CLASSIFICAÇÃO"/>
<input type="text" value="CBO DO EXECUTANTE"/>	<input type="text" value="CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PROFISSIONAL EXECUTANTE"/>		Ação realizada no CAPS	Ação realizada no Território



SUS - RS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Item 28



PREFEITURA MUNICIPAL
IBIRUBÁ - RS.
Secretaria Municipal de Saúde

Unidade de Saúde
Prest. de Atendimento

CARIMBO DA UNIDADE

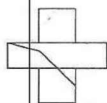
RECEITUÁRIO MÉDICO

_____, _____ de _____ de 20____

- Fumo e álcool prejudicam sua saúde.
- O leite materno é o melhor alimento para o bebê.
- Vacina é proteção e segurança. Vacine seus filhos.

Médico - CREMERS nº _____

Item 29



SUS - RS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



PREFEITURA
MUNICIPAL
IBIRUBÁ - RS.
Secretaria Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		Unidade de Saúde Prestadora de Atendimento
Nome Completo: _____		CARIMBO DA UNIDADE
CRM: _____ UF _____ Nº _____	Endereço Completo e Telefone: _____	
Cidade: _____ UF: _____		

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

Paciente: _____

Endereço: _____

Prescrição: _____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Nome: _____	
Ident.: _____ Órg. Emissor: _____	
End.: _____	
Cidade: _____ UF: _____	
fone: _____	ASSINATURA DO FARMACÉUTICO DATA / /

Item 30

9082489
Data: / /
Nome: _____
End.: _____
Medicamento: _____
Ident. nº: _____

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

RS	9082489
----	---------

B

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Av. Mauá, 940 - IBIRUBÁ - RS
 98200-000 - FONE/FAX: (54) 3324-1430

DE _____ DE _____

PACIENTE - NOME _____

ENDEREÇO _____

ASSINATURA DO EMITENTE _____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE _____

IDENTIDADE Nº _____

ÓRGÃO EMISSOR _____

MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA
QUANTIDADE E FORMA FARMACÊUTICA
DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA
POSOLOGIA
CARIMBO DO FORNECEDOR
NOME DO VENDEDOR _____ DATA / /

Gráfica e Editora For do Sul Ltda - CNPJ 11.821.814/0001-03 - Ibirubá/RS - Fone (54) 3324 - 4647 - Numeração 9.080.939 a 9.085.538 - Autorização emitida pela VISA Nº 012/2023 em 15/02/2023.

ITEM 30
2ª VIA

ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

DE _____ DE _____
PACIENTE - NOME _____
ENDEREÇO _____
ASSINATURA DO EMITENTE _____
CARIMBO _____

MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA
QUANTIDADE E FORMA FARMACÊUTICA
DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA
POSOLÓGIA

Item 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS
Secretaria da Saúde

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE BACILOSCOPIA

Data de Entrada no Laboratório: ____/____/____		Número do CNES:	Nº Geral:
Unidade de Saúde:			Telefone: () _____
Nome do Paciente:		Gênero: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Data de Nascimento: ____/____/____	Idade Atual: _____	Nome da mãe:	
Número do Cartão SUS:			
Endereço completo:			
Estado:	Município:	CEP:	Telefone: () _____
Procedência do Paciente: <input type="checkbox"/> Ambulatório <input type="checkbox"/> Hospital <input type="checkbox"/> Consultório			Nº Pron: usuário:
Data da Coleta:	Amostra: <input type="checkbox"/> Escarro espontâneo <input type="checkbox"/> Escarro induzido <input type="checkbox"/> Outras Qual?		
SOLICITAÇÃO - BACILOSCOPIA			
Diagnóstico: <input type="checkbox"/> 1ª Amostra <input type="checkbox"/> 2ª Amostra		Controle de Tratamento: <input type="checkbox"/> 1º mês <input type="checkbox"/> 2º mês <input type="checkbox"/> 3º mês <input type="checkbox"/> 4º mês <input type="checkbox"/> 5º mês <input type="checkbox"/> 6º mês <input type="checkbox"/> ____ mês	
Data de solicitação: ____/____/____	Nome do solicitante	Assinatura do Solicitante	
RESULTADO - BACILOSCOPIA			
Laboratório Executor:			Nº do Exame:
Data de Entrada no Laboratório: ____/____/____		Data da realização do Exames: ____/____/____	
Método de Ziehl Neelsen			
<input type="checkbox"/> Negativa	<input type="checkbox"/> de 1 a 9 bacilos	<input type="checkbox"/> Positiva (+)	<input type="checkbox"/> Positiva (++)
<input type="checkbox"/> Positiva (+++)	<input type="checkbox"/> Não realizada		
Aspecto do Escarro: <input type="checkbox"/> Saliva <input type="checkbox"/> Mucopurulento <input type="checkbox"/> Sanguinolento <input type="checkbox"/> Liquefeito			
Observações:			
Nome do responsável pelo exame:			
Data: ____/____/____		Assinatura do Responsável pelo Exame:	

ITEM 33

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA **B2**

UF NÚMERO

RS 0997410

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Av. Mauá, 940 - IBIRUBÁ - RS
98200-000 - FONE/FAX: (54) 3324-1430

Data: _____

_____ de _____ de _____

Paciente: _____

Nome: _____

End.: _____

Endereço: _____

Medicamento: _____

Assinatura do Emitente _____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Identidade N° _____ Órgão Emissor: _____

Gráfica e Editora Ibirubá Ltda - Rua Dumourei Filho, 1253 - Ibirubá/RS - CNPJ 90.330.922/0001-70

MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA

QUANTIDADE E FORMA FARMACÊUTICA

DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA

POSOLOGIA

CARIMBO DO FORNECEDOR

Nome do Vendedor _____ Data _____

Numeração de 0997.397 e 0997.898 Autorização VISA Nº 30/03/21

Item 34

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL DE RETINÓIDES

UF	9º CRS
RS	Município: CRUZ ALTA
	NÚMERO
	9004200

_____ de _____ de _____

Assinatura do Emitente

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Av. Mauá, 940 - IBIRUBÁ/RS
 98200-000 - Fone: (54) 3324-1430

Paciente Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____

Prescrição: Inicial Subseqüente

Endereço: _____

ESPECIALIDADE / SUBSTÂNCIA

Nome:
Acitretina

Isotretinoína **AMALFI 20 Mg**
Tretinoína

Posologia:



GRAVIDEZ PROIBIDA
 Riscos de graves defeitos na face, orelhas, coração e no sistema nervoso do feto.

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Identidade Nº: _____ Órgão Emissor: _____

Gráfica e Editora Ibrubá Ltda. - Rua Dumonceil Filho, 1253 - Ibirubá/RS - CNPJ 90.330.622/0001-70.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome

_____/_____/_____
Data

Numeração de 09.004.086 a 09.004.285. Autorização VISA Nº 011/2011.

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL DE RETINÓIDES

UF	9º CRS
RS	Município: CRUZ ALTA
	NÚMERO
	9004200

_____ de _____ de _____

Assinatura do Emitente

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Av. Mauá, 940 - IBIRUBÁ/RS
 98200-000 - Fone: (54) 3324-1430

Paciente Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____

Prescrição: Inicial Subseqüente

Endereço: _____

ESPECIALIDADE / SUBSTÂNCIA

Nome:
Acitretina

Isotretinoína
Tretinoína

Posologia:



GRAVIDEZ PROIBIDA
 Riscos de graves defeitos na face, orelhas, coração e no sistema nervoso do feto.

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Identidade Nº: _____ Órgão Emissor: _____

Gráfica e Editora Ibrubá Ltda. - Rua Dumonceil Filho, 1253 - Ibirubá/RS - CNPJ 90.330.622/0001-70.

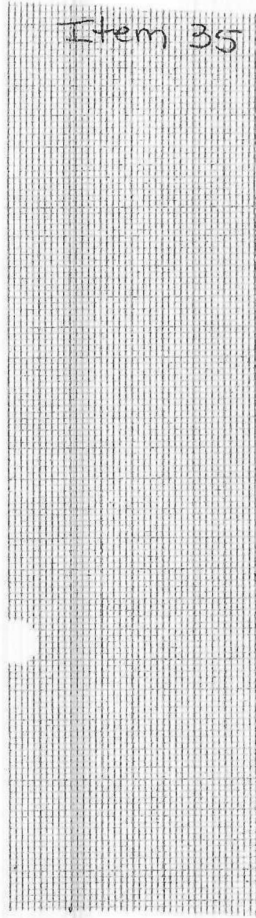
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nome

_____/_____/_____
Data

Numeração de 09.004.086 a 09.004.285. Autorização VISA Nº 011/2011.

Item 35



Item 36

Unidade Farmácia SUS

17/01/2024 14:42

N137

Sem prioridade
Farmácia SUS - Ibirubá

ITEM 37 Frente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente
Seção de Odontologia

PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO

Data: ___/___/___
 Nome: _____ Data Nasc.: ___/___/___ Sexo: _____
 Endereço: _____ Telefone: _____
 Nome da mãe ou responsável: _____ A.C.S.: _____
 Motivo da Consulta: Encam. Escola/creche URG T. Inicial T. Manut.
 Nome da Escola: _____ Série: _____
 Nº Cartão SUS: _____

INQUÉRITO DE SAÚDE:

Esteve internado recentemente: SIM NÃO Motivo: _____
 Apresenta problema de saúde: SIM NÃO Qual: _____
 Está tomando medicação: SIM NÃO Qual: _____

Apresenta alergia? SIM NÃO A que: _____
 Apresenta tosse? SIM NÃO Fumante? SIM NÃO Gestação? SIM NÃO
 Apresenta manchas na pele? SIM NÃO Está com as vacinas em dia? SIM NÃO
 Apresenta restrição à medicamentos? SIM NÃO Qual: _____
 Fez tratamento de câncer? SIM NÃO Fez tratamento para osteoporose? SIM NÃO

INQUÉRITO ODONTOLÓGICO:

Dieta:

Consumo freqüente de açúcar: SIM NÃO Quando: _____

Higiene Bucal:

Escovação: SIM NÃO Quando: _____ Fio dental: SIM NÃO Quando: _____

Última Consulta em: _____ Motivo: _____

Fez anestesia: SIM NÃO Intercorrência: SIM NÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo o tratamento.

Ass.: _____

Dentição Permanente:

Data: ___/___/___

DENTES PERMANENTES

Data: ___/___/___

Ass.: _____

DENTES PERMANENTES

Dentição Decídua:

Data: ___/___/___

DENTES DE LEITE

Data: ___/___/___

Ass.: _____

DENTES DE LEITE

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 2.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- 2.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- 2.1.4 Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.2 REGULARIDADE FISCAL:

- 2.2.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.2.2 - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 2.2.3 - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 2.2.4 - Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014;
- 2.2.5 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 2.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;
- 2.2.7 - Alvará de Licença Municipal ou Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, com atividade compatível com o objeto da aquisição/contratação;

2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 2.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.4 – DECLARAÇÕES: (podendo unificar todas as necessárias em declaração conjunta):

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- g) O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

3. DO PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO

3.1 PAGAMENTO

3.1.1 Será feito através de depósito bancário ou conforme determinado pela Tesouraria do Município, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos bens e/ou serviços, a partir da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas;

3.1.2 A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra a prestação do serviço, devendo serem atestadas pelos fiscais do contrato.

3.1.3 Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

3.2 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.2.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados serão exercidos pelo Fiscal do contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos mesmos e de tudo darão ciência à Contratada, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o contrato.

3.2.2 Fica designado para as funções de fiscal do contrato dos serviços objeto deste edital a servidora Verônica Molinaro Facco – Assistente Administrativo.

3.2.3 Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos.

3.2.4. A Fiscalização, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições contratuais impostas, não eximirá a Contratada de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens e equipamentos do Município sob sua guarda, seja relativamente a danos causados por empregados e/ou prepostos seus, integrantes de sua Administração e/ou terceiros.

3.2.5 O fiscal integrante da empresa anotará em registro próprio todas as ocorrências, denúncias e reclamações, relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividade 2132

Rubrica: 339032.00000000

Ibirubá, 19 de janeiro de 2024.

Elaborado por:

Angela Birkhan
Auxiliar Administrativa

Simone C. S. Copini
Técnica em Enfermagem

**ANEXO II
PROPOSTA FINANCEIRA**

Fornecedor:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Banco:	Agência:	
C.C.:		
Contato telefônico:		Email:
Identificação representante legal:		
RG:	CPF:	

Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	UN.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	OBSERVAÇÕES
1	Ficha de Atendimentos	1200	1800	FOLHA			Tamanho A4 - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - impressão em preto - modelo em anexo item 1 – A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
2	Atestado médico/odontológico	200	250	BLOCO			Tamanho meio ofício - Sulfite 75g/m ² - 1 via – 50 FOLHAS POR BLOCO – impressão em preto - modelo em anexo item 2 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento bloqueado com cola
3	Atestado de Vacinação	70	150	BLOCO			Tamanho meio ofício Sulfite 75g/m ² - 1 via – 50 FOLHAS POR BLOCO – impressão em preto - modelo em anexo item 3 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento bloqueado com cola
4	Aviso Visita do PIM	20	30	BLOCO			Tamanho 10x7cm – impressão em preto - 1 cor - Sulfite 75g/m ² - 2 vias – bloco com 100 folhas (50x2) acabamento bloqueado com cola – modelo em anexo item 4 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
5	Cartão da Saúde da Mulher	100	200	FOLHA			Tamanho 18x12cm - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - impressão frente e verso com vinco no meio para dobrar em preto – modelo em anexo item 5 – impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

6	Carteira da Gestante – Pré-Natal	250	350	FOLHA			Tamanho A4 - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - impressão frente e verso com 2 vincos - impressão em preto – modelo em anexo 6 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
7	Carteirinha Grupo de Saúde	500	800	FOLHA			Tamanho 21x11,5cm - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - impressão frente e verso com vinco no meio para dobrar – impressão em preto – modelo em anexo item 7 (no modelo está o Brasão do Município em colorido mas será em preto) - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
8	Encaminhamento de pacientes – tamanho A4	150	250	BLOCO			Tamanho A4 - Sulfito 75g/m ² - Blocos com 75 folhas em 03 vias (1 via branca, 2 via amarela, 3 via azul) carbonadas - modelo em anexo item 8 – impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento bloqueado com cola
9	Capa de carteira de vacina	800	1000	CAPA			Em nylon grosso impermeável com zíper – impressão colorida na frente (família do Zé Gotinha) 4x0 e indicativo Secretaria da Saúde – Prefeitura de Ibirubá – RS e liso no verso na cor verde musgo – tamanho 17 x 27cm – modelo em anexo item 9 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
10	FAA – Ficha de Atendimento	250	300	BLOCO			Tamanho 21x14cm - Sulfito 75g/m ² - 1 via – 500 Folhas por bloco – modelo em anexo item 10 – impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento bloqueado com cola
11	Aviso de visita TACS -	150	200	BLOCO			Tamanho 10X7cm - Sulfito 75g/m ² – 2 vias - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento bloqueado com cola – impressão em preto – modelo em anexo item 11 (variação de tamanho) - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
12	Ficha de Agendamentos usados pelas TACS	200	250	BLOCO			Tamanho 13X10cm - Sulfito 75g/m ² - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento bloqueado com cola - 2 vias – impressão em preto - modelo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

							com variação de tamanho em anexo item 12 – impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
13	Ficha D – Sistema de Informação da Atenção Básica	16	20	BLOCO			Tamanho A4 - Sulfite 75g/m ² - Blocos com 50 folhas - 1 via – modelo em anexo item 13 – impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
14	Ficha de Atividade Coletiva	100	150	BLOCO			Tamanho A4 - Sulfite 75g/m ² - Blocos com 50 folhas - 1 via – modelo em anexo item 14 – frente e verso – impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
15	Ficha de Registro do Vacinado	500	600	FICHA			Tamanho 22x15,5cm - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - modelo em anexo item 15 – impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
16	Ficha de Vacinação	500	600	FICHA			Tamanho 20x14,5cm - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - modelo em anexo item 16 – impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
17	Ficha de Vacinação	500	600	FICHA			Tamanho 14,5x11cm - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - modelo em anexo item 17 – frente e verso – impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
18	Folha de Produtividade Médica	100	120	BLOCO			Tamanho A4 - Sulfite 75g/m ² - Blocos com 50 folhas - 1 via – modelo em anexo item 18 – impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento blocado com cola
19	Ficha Espelho caderneta da menina	250	400	FICHA			Tamanho 20,5x36cm - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - 3 vincos – frente e verso – modelo em anexo item 19 – impressão colorida 4x1. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
20	Ficha Espelho caderneta do menino	250	400	FICHA			Tamanho 20,5x36cm - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - 3 vincos – frente e verso – modelo em anexo

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

							item 20 – impressão colorida 4x1. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
21	Ficha Espelho da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa	300	500	FICHA			Tamanho A4 – Sulfito 75g/m ² - frente e verso – colorida - modelo em anexo item 21 – impressão colorida 4x1. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
22	Guia de Encaminhamento - Tarifa Social	80	100	BLOCO			Tamanho 14x11,5 cm - 2 vias – carbonadas – bloco com 100 folhas (50x2) acabamento bloqueado com cola - modelo em anexo item 22 – impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
23	Guia de Encaminhamento - Documento Enviado – Tamanho 14x11,55cm	40	50	BLOCO			Tamanho 14x11,5 cm - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento bloqueado com cola – 2 vias – carbonadas – modelo em anexo item 23 – impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
24	Marcadores de Consumo Alimentar – frente e verso – tamanho A4	180	200	BLOCO			Tamanho A4 - Sulfito 75g/m ² - frente e verso – modelo em anexo item 24 – Bloco com 50 folhas – impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento bloqueado com cola
25	Ordem de Pagamento	200	300	BLOCO			Tamanho 20x22cm - Sulfito 75g/m ² - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento bloqueado com cola – numeradas – 2 vias (1 via branca e 2 via verde) – carbonadas – impressão em preto - modelo em anexo item 25 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
26	PNCD – Registro Diário do Serviço Antiveterinário	100	120	BLOCO			Tamanho 29,5x21cm - Sulfito 75g/m ² - Blocos com 50 folhas – frente e verso – impressão em preto - modelo em anexo item 26 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento bloqueado com cola
27	RAAS – Registro de Ações Ambulatoriais em Saúde o 21x29,5cm	15	20	BLOCO			Tamanho 21x29,5cm - Sulfito 75g/m ² - Blocos com 50 folhas – frente e verso - modelo em anexo item 27 – impressão em preto - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

							antes da impressão do item. Acabamento bloqueado com cola
28	Receituário Médico Simples	1000	1250	BLOCO			Tamanho meio ofício - Sulfite 75g/m ² - Blocos com 50 folhas - modelo em anexo item 28 - impressão em preto. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item. Acabamento bloqueado com cola
29	Receituário controle especial - tamanho meio A4	1000	1250	BLOCO			Tamanho meio ofício - Sulfite 75g/m ² - 02 vias (01 via branca e 2 via amarela) - carbonada - Blocos com 100 folhas (50x2) - acabamento bloqueado com cola - impressão em preto - modelo em anexo item 29 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
30	Receituário Azul - B	1000	1500	BLOCO			Tamanho 23x9cm - Sulfite 75g/m ² - 02 vias - numerado - cor azul - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento bloqueado com cola - impressão em preto - modelo em anexo item 30 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
31	Requisição de Exames	1000	1250	BLOCO			Tamanho meio ofício - Sulfite 75g/m ² - 02 vias (01 via branca e 2 via amarela) - carbonada - Blocos com 100 folhas (50x2) - acabamento bloqueado com cola - impressão em preto - impressão em preto - modelo em anexo item 31 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
32	Formulário para solicitação de exames de baciloscopia - tamanho 16x23,5cm	8	10	BLOCO			Tamanho 16x23,5cm - Sulfite 75g/m ² - Blocos com 50 folhas - acabamento bloqueado com cola - impressão em preto - modelo em anexo item 32 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
33	Receituário Azul - B2	50	100	BLOCO			Tamanho 21,5x11cm - Sulfite 75g/m ² - 01 via - numerado - cor azul - bloco com 100 folhas - acabamento bloqueado com cola - impressão em preto - modelo em anexo item 33 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
34	Receituário - Notificação de	10	30	BLOCO			Tamanho 20x9cm - Sulfite 75g/m ² - 02 vias - numerado - 02 vias (1 via

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

	Receita Especial de Retinóides						branca e 2 via amarela) - bloco com 100 folhas (50x2) acabamento blocado com cola - impressão em preto - modelo em anexo item 34 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
35	Bobina para aparelho de eletrocardiograma	50	60	BOBINA			Tamanho 50mmx30m – modelo em anexo
36	Bobina termoskript para impressora das senhas	200	250	BOBINA			Tamanho 80mmx40m – modelo em anexo
37	Selos autoadesivo para Campanhas diversas da Secretaria da Saúde – Multivacinação – Influenza – Vitamina A – Rede Bem Cuidar	13700	14000	ADESIVO			Tamanho 2x2cm – quadrado – colorido 4x0 – o modelo será fornecido pela Secretaria da Saúde – pedido mínimo de 500 unidades de adesivo por arte e máximo de 9000 unidades de adesivo por arte - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
38	Folders para divulgação de Campanhas da Saúde e informativos. Diferentes Artes (Dengue, Vitamina A, Teste da Orelhinha, Campanha de Vacinação, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Setembro Amarelo, Janeiro Branco, Agosto Dourado, Hipertensão/Diabetes, Políticas Virais, Tuberculose, Nutrição/Alimentação Saudável, Idoso)	10000	14000	FOLDER			Folder tamanho ½ ofício – frente e verso – colorido 4x1 – papel couche brilho – gramatura de 90g/m ² a 115g/m ² - pedido mínimo de 300 unidades de folder por arte e máximo de 1000 unidades de folder por arte – a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme instruções/modelo solicitado pela Secretaria da Saúde. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
39	Banner para divulgação de Campanhas da Saúde e informativos. Diferentes Artes (Dengue, Vitamina A, Teste da Orelhinha, Campanha de Vacinação, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Setembro Amarelo, Janeiro Branco, Agosto Dourado,	15	45	BANNER			Banner em lona, gramatura 280g/m ² , tamanho 120x90cm, com ilhós e corda de no mínimo 1,5m, com reforço de madeira na parte de trás superior e inferior, colorido 4x0. Pedido mínimo de 01 unidades de banner por arte e máximo de 10 unidades de banner por arte – a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme instruções/modelo solicitado pela Secretaria da Saúde. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.

	Hipertensão/Diabetes, Políticas Virais, Tuberculose, Nutrição/Alimentação Saudável, Idoso)					
40	Banner para divulgação de Campanhas da Saúde e informativos. Diferentes Artes (Dengue, Vitamina A, Teste da Orelhinha, Campanha de Vacinação, Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Setembro Amarelo, Janeiro Branco, Agosto Dourado, Hipertensão/Diabetes, Políticas Virais, Tuberculose, Nutrição/Alimentação Saudável, Idoso)	1	12	BANNER		Banner em lona, gramatura 280g/m ² , tamanho 3x0,90m, com ilhós e corda de no mínimo 1,5m, colorido 4x0. Com reforço em madeira nas laterais. Pedido mínimo de 01 unidades de banner por arte e máximo de 10 unidades de banner por arte – a arte será confeccionada pela empresa vencedora conforme instruções/modelo solicitado pela Secretaria da Saúde. A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.
41	Sacolas plásticas - tamanho 30x40	80000	90000	SACOLA		Sacolas plásticas resistentes com 02 alças
42	Ficha Odontológica	300	500	FICHA		Tamanho ofício - Gramatura de 150g/m ² até 180g/m ² - frente e verso – impressão em preto - modelo em anexo item 37 - A empresa vencedora deverá encaminhar a arte para aprovação antes da impressão do item.

Validade da proposta: (mínimo 60 dias): _____

Data: _____ / _____ de 2024.

Assinatura e Identificação do Proponente Legal

Carimbo do CNPJ

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREFEITURA DE IBIRUBÁ/RS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.773, de 19 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação n.º/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Fica designado para as funções de fiscal da ata dos objetos deste edital a servidora Verônica Molinaro Facco – Assistente Administrativo.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, representantes, endereço, contatos atualizados– e-mail, telefone)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, seguindo a legislação e regulamento.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 4.773, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 4.773, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividade 2133, 2132

Rubrica: 339030.00000000

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e

